PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

PROJETO DE LEI Nº 037/2013.

De 05 de Dezembro de 2013

Lei nº 1203 / 2013

De 17 de Dezembro de 2013.

"Autoriza o executivo Municipal a criar e organizar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I - CAPS I e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a criar, em consórcio com os municípios de Materlândia/MG e Serra Azul de Minas/MG, o Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I, órgão destinado a acolher pessoas com transtornos mentais e pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e drogas afins, com o intuito de criar e fortalecer uma rede de atenção psicossocial.

§1º - O CAPS I deverá constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território, tendo o objetivo de oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários,

sendo um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

§2 º - Estabelecer que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) só poderá funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

§3 º - A unidade do CAPS-I deverá estar capacitada para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

Art. 2º - O Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I tem como principais finalidades:

I - Prestar atendimento em regime de atenção diária;

II - Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínico eficiente e personalizado;

III - Promover a inserção social dos usuários, através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

IV - Organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;

V - Manter atualizada a listagem dos pacientes do município que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Art. 3º - O Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS - I será vinculado à Secretaria de Saúde, com dotação própria no orçamento vigente.

Art. 4º - São criados os cargos para comporem a equipe Técnica Multiprofissional do CAPS I, com os salários, carga horária, habilitação e descrição das funções na forma do Anexo I desta Lei, sendo que os cargos ora criados serão de provimento em caráter temporário, enquanto mantido o programa pelo Governo Federal, através de convênio.

Parágrafo Único - As contratações temporárias previstas no "caput" deste artigo serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º - Aplica-se a esse Lei no que couber as disposições da Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0003-99

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Coordenador do Caps	Curso superior na área da saúde e registro no órgão competente	Coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto do CAPS; Responder pelo envio de dados da produção mensal; Responder pela provisão de materiais e insumos; Apoiar na elaboração das oficinas; Controlar horários e freqüências da equipe do CAPS; Responder aos usuários e familiares, dando apoio e estrutura necessária; Executar tarefas afins.	40 horas	01	R$2.208,00
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico; Fornecer informações quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS atingindo os territórios onde vivem os usuários; Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda a sua plenitude; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico;	40 horas	01	R$2.208,00

		Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.			
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Visitas domiciliares; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos; Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente paciente; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	40 horas	01	R$2.208,00
Terapeuta Ocupacional ou Pedagogo	Curso Superior em Terapia Ocupacional ou em Pedagogia Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Visitas domiciliares; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e/ou pedagógicas recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as conseqüências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas;	40 horas	01	R$2.208,00

		Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.			
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina Registro no respectivo Conselho de classe	Responsabilizar-se por dados confidenciais: informações e diagnósticos dos pacientes; realizar e/ou solicitar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para as enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo; Realizar atendimento médico aos usuários, realizar grupos terapêuticos com pacientes e familiares, participar de oficinas terapêuticas, realizar visitas domiciliares, participar da elaboração de projetos terapêuticos individuais, participar de reunião de equipe. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	10 horas		R$6.000,00
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos; Visitas domiciliares; Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos;etc.	20 horas	01	R$1.104,00
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional na área social; Comunitária; Ocupacional e benefícios previdenciários. Abordagem sócio-educativas às pessoas usuárias e em tratamento para álcool e outras drogas e seus familiares; Construir intervenções de forma individualizada e/ou com a equipe interdisciplinar, respeitando a realidade específica local e voltada para a inclusão social; Capacitar as equipes de	30 horas	01	R$1.656,00

		atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Realizar visitas domiciliares como forma de identificar a realidade de cada usuário do serviço: Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico e a seus familiares; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.			
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Elaboração de receitas, planejamento de uso de medicamentos e acompanhamentos geral das atividades de farmácia; elabora lista de compras e participa de comissões; Trabalhar segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar quaisquer outras atividades correlatas.	20 horas	01	R$1.104,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem Registro no respectivo Conselho de classe	Realizar acolhimento e triagem; Realizar atendimento individual de orientação; Realizar grupos educativos; Manter atualizado o cadastramento dos usuários que utilizam medicamentos;Verificar sinais vitais; Acompanhar para atendimento na rede de atenção básica local, quando necessário; Trabalhar nas comunidades; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Administrar medicamentos, quando necessário; Acompanhar usuários que se encontram internados nas unidades de desintoxicação e/ou hospital geral local; Desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	40 horas	02	R$678,00
Auxiliar de Servicos	Ensino Fundamental	Responsável pela limpeza e organização do ambiente; Outras atividades inerentes à função.	40 horas	02	R$678,00

Gerais					
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CAPS, em especial no que se refere às funções administrativas; participação das reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CAPS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CAPS.	40 horas	01	R$678,00
Monitor de Oficinas (Oficineiro)	Ensino Médio Habilidades em Artesanato	Realizar acolhimento; Acompanhar e orientar os usuários nas atividades de oficinas; Auxiliar o técnico que estiver desenvolvendo alguma oficina; Trabalhar em equipe; Acompanhar os técnicos nas atividades internas e externas; orientar quanto a cuidados higiênicos dos usuários; participar de reunião de equipe; executar tarefas afins.	40 horas	02	R$678,00
Vigia/ Porteiro	Ensino Fundamental	Executar serviços de vigilância e recepção em portaria do CAPS, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no CAPS e a segurança de seus ocupantes.	40 horas	01	R$678,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.° 1.203, de 17 de dezembro de 2.013, oriunda do Projeto de Lei n.° 037, de 09 de dezembro de 2.013, aprovado na Reunião Extraordinária do dia 17 de Dezembro de 2013.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.203/2.013.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 20 de dezembro de 2.013.

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal

PÇA. NOSSA SENHORA DA PENA, 380 - FONE: (33) 3436-1361 / 3436-1269 - FAX: (33) 3436-1276

www.pmriovermelhomg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CNPJ: 18.303.255/0003-99

= M E N S A G E M =

PROJETO DE LEI Nº. 037/2013 de 05/12/2013

Ao

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de

RIO VERMELHO/MG

PROTOCOLO
Data: 09/12/13
Câmara Municipal Rio Vermelho

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta notável Casa de Leis o Projeto de Lei datado de 05 de Dezembro de 2013, o qual segue anexo, que solicita autorização para que o Município de Rio Vermelho/MG, através do poder executivo, crie e organize o Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I, em consórcio com os Municípios mineiros de Materlândia/MG e de Serra Azul de Minas/MG, a fim de atender ao Decreto nº 7.508 de Junho de 2011, que trata da regionalização da saúde.

Primeiramente informamos que a implantação do referido CAPS se mostrou medida **imprescindível** no município, em razão das condições desumanas em que submetem os portadores de

transtornos mentais e pessoas com necessidades decorrentes de dependência química, por não terem estes uma rede integrada e especializada para serem atendidos e receberem assim, os cuidados necessários.

Pelo fato de a implantação do CAPS I ter como requisito a existência de no mínimo 20.000 (vinte mil) habitantes, foi pactuado em CIB microrregional o consórcio entre os municípios de Rio Vermelho, Materlândia e Serra Azul de Minas, tendo sido estabelecido a sede do referido no primeiro município citado.

Dessa feita, é notável os grandes benefícios que não só os que necessitam diretamente do serviço, mas como todos os munícipes receberão.

Nesse diapasão, a fim de criar-se o CAPS I no município, bem como para habitá-lo junto ao Ministério da Saúde para que possa receber incentivos deste, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, pelas razões já mencionadas.

Firme no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal

Rio Vermelho

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CNPJ 07.061.751/0001-67

Ofício n.º 068/2013
Gabinete do Presidente

Rio Vermelho/MG., em 20 de dezembro de 2013.

D. Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Vermelho vem através desta, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, informar que na reunião extraordinária ocorrida no dia 18 do corrente ano, foram votados os Projetos de Lei 035, 036 e 037.

Importa ressaltar que o Projeto de Lei 035, de iniciativa de V. Ex.ª, versa sobre a alteração do Código Tributário Municipal e foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, com realização de Emendas Modificativas no texto, que passou a conter a seguinte disposição:

ANEXO V

ITEM V

2) Vendedores ambulantes não inscritos no cadastro municipal (esporádicos) para vendas de produtos nas ruas da cidade, em UFM:
por dia..... 20,00
por semana..... 100,00
por mês.....200,00

ITEM V

3) Feirantes: Desde que vendam unicamente produtos agrícolas, produzidos pelo próprio feirante no município e que utilizem o espaço do mercado municipal ou da feira livre e sejam inscritos ou no cadastro econômico ou o cadastro da Secretaria de Agricultura
por mês 20,00

Importa ressaltar também que o Projeto de Lei 037, que "Autoriza o Executivo Municipal a criar e organizar o Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I e dá outras providências" também foi aprovado por unanimidade pela Edilidade com a realização de Emendas Modificativas em seu texto, que passou a vigorar com a seguinte redação: